

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 09

de 22 de janeiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes dos art. 1º desta lei, de FR 2 e 5.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o Programa 0067 – Pavimentação Bairro Nova Aurora e o Projeto 1.076 – Pavimentação Serviços Complementares Bairro Nova Aurora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVITA FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64..... Excesso

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares		
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0222-Conv.Casa Civil-Infraestrutura Chácaras Primavera	EXCESSO	397.956,63
33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR2 CA 100.0222-Conv.Casa Civil-Infraestrutura Chácaras Primavera	SUPERAVIT	21,25
26.782.0032.1.015-Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais		
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0192-Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais	EXCESSO	770.600,95
33.90.39 Outr.Serv T.P.Jur. FR2 CA 100.0192-Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais	SUPERAVIT	2.060,77
15.451.0067.1.076 - Pavimentação Serv.Complem.Bairro Nova Aurora		
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0012-Cont Repasse 1029.421.17-Conv 828700	EXCESSO	128.850,26
	SUPERAVIT	75.744,18
33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 800.0012-Cont Repasse 1029.421.17-Conv 828700	EXCESSO	102.975,88
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0003-Cont Repasse 1029.430.06-Conv 828497	EXCESSO	1.378,95
	SUPERAVIT	3.944,43
33.90.39 Our,Serv.T.P.Jurídica FR5 CA 800.0003-Cont Repasse 1029.430.06-Conv 828497	EXCESSO	10,00
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico		
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0197 CONV. DADE -Construção do Espaço Artístico	EXCESSO	205.208,86
33.90.39 Outr. Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0197 CONV. DADE -Construção Espaço Artístico	SUPERAVIT	693,30
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0196CONV. DADE -Construção do Espaço Gastro-nômico	EXCESSO	68.611,81
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0196 DADE -Construção do Espaço Gastro-nômico	SUPERAVIT	485,23
	EXCESSO	0,15
	TOTAL	1.758.542,65



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

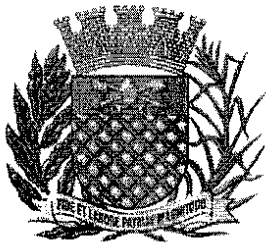
Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 9

Do valor de R\$1.758.542,65: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas, de recursos vinculados FR2 (transferências do Estado) e FR5 (transferências da União). Os recursos para abertura do Crédito Especial são o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021 e Excesso de Arrecadação receitas a serem arrecadadas em 2021.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).

Segue inclusa ao projeto a justificativa técnica do setor contábil.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, de que tratam os incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 09/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.758.542,65.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020	54.554.755,98 (A)
(+) Receita estimada para 2021	159.485.000,00 (B)
(+) Valor Convênio FR 2 e 5 a ser transf.-Excesso	1.675.593,49 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	215.715.349,47 (D)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$1.758.542,65+ Custeio (Manutenção) R\$10.167,04	1.768.709,69 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,11% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,82% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Observ. Despesa 2021 Previsão de Manutenção R\$10.167,04 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/SP, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.**

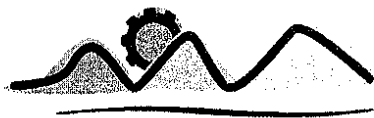
THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 09/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.758.542,65.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021(Prev. 10% sobre 2020)	5.455.475,60(A)
(+) Receita estimada para 2022 + 5% s/2021	167.459.250,00 (B)
(+) Valor do Convênio Fonte Recurso 2 e 5 a ser transf.	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	172.914.725,60(D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$ 1.768.709,69 Despesa autorizada para 2022 – Manutenção R\$10.624,56	10.624,56 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,01% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,01% (E/D)

Observ. Despesa 2022= Previsão de Manutenção R\$10.624,56 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/ SP, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 09/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 e 5 no total de R\$1.758.542,65.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2022 (Previsão-10%-2021)	545.547,56(A)
(+) Receita estimada p/ 2023+5% s/2022	175.832.212,50 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	176.377.760,06 (D)
Custo da nova despesa em 2023 Despesa a realizar em 2022 R\$10.624,56 Despesa autorizada para 2023-R\$11.102,65Custeio (Manutenção)	11.102,65 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,01% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,01% (E/D)

Observ.Despesa 2023= Previsão de Manutenção R\$11.102,65 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/SP, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro


TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 2 e 5, no valor de R\$1.758.542,65 conforme Projeto de Lei n° 09/2021 de 22 de janeiro de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

São Pedro, 19 de Janeiro de 2021

Ofício STCEL001/2020

Assunto: Previsão de Custos

Prezada Senhora Cândida,

Servimo-nos do presente para informar a este Departamento os gastos aproximados para manutenção do Espaço Artístico "Clarice Matarazzo", que localiza-se na área do Museu Gustavo Teixeira.

	2021	2022	2023
Consumo Energia	R\$ 6.489,60	R\$ 6.781,63	R\$ 7.086,80
Consumo Água	R\$ 1.297,92	R\$ 1.356,33	R\$ 1.417,36
Material de Limpeza	R\$ 1.297,92	R\$ 1.356,33	R\$ 1.417,36
Material de Escritório	R\$ 1.081,60	R\$ 1.130,27	R\$ 1.181,13
TOTAL			

**Obs.: os valores relacionados aos anos de 2022 e 2023 tiveram ajuste de 4,5% - inflação 2020 – como calculado em planilhas anteriores.

Antecipando nossos agradecimentos, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Clárisa Campos Quiararia

Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

São Pedro, 19 de Janeiro de 2021

Ofício STCEL002/2021

Assunto: Previsão de Custos

Prezada Senhora Cândida,

Servimo-nos do presente para informar a este Departamento os gastos aproximados para manutenção do espaço "Espaço Gastronômico", que está localizado próximo ao Parque Maria Angélica.

	2021	2022	2023
Consumo Energia	----*	----*	----*
Consumo Água	----	----	----
Material de Limpeza	----	----	----
Material de Escritório	----	----	----

*Obs.: não haverá gastos nos anos de 2021, 2022 e 2023, pois o espaço será concedido para exploração de terceiros.

Antecipando nossos agradecimentos, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Clarissa Campos Quiararia

Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

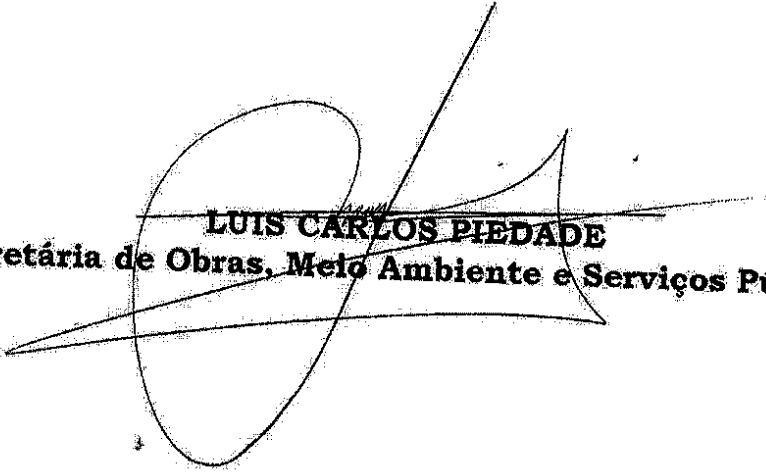
SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

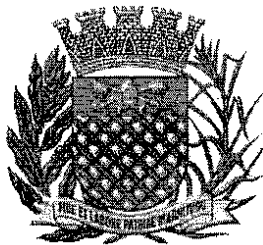
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a obra de Pavimentação asfáltica, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 22 de janeiro de 2021.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 009

São Pedro, 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 009 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza de utilidade pública das dotações criadas – Obras Públicas, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada, a fim de evitar grave prejuízo decorrente da paralisação dos adstritos serviços de pavimentação asfáltica.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

Numero de Protocolo

00137/2021

Projeto de Lei Nº 9/2021

Data: 29/01/2021 Hora: 11:5

Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SI

Assunto: Autoriza a abertura especial na contadoria da Mu de São Pedro, no valor de R\$ Um milhão, setecentos e cinq

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000